



MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DA
PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O
CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, DO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a nota atribuída para a prova de títulos, para o cargo de Orientador Educacional:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
173556	A candidata solicita correção de sua pontuação na avaliação de títulos, pois verificou que a somatória não está correta e dissonante do edital. Descreve da seguinte forma: Graduação – 2,0 (dois pontos); Cursos de Aperfeiçoamento – 1,20 (um vírgula dois pontos); Tempo de Serviço – 2,60 (dois vírgula sessenta pontos). Reitera que a pontuação atribuída na Prova de Títulos foi de 5,40 (cinco vírgula quarenta pontos) e pede justificativa sobre o não aceite de algum dos títulos apresentados.
SITUAÇÃO	Procede a afirmativa da candidata sobre a entrega da documentação. No que tange a análise de títulos, segue o Histórico da Análise: Graduação – 2,0 (dois pontos); Cursos de Aperfeiçoamento – 0,80 (zero vírgula oitenta pontos); Tempo de Serviço – 2,60 (dois vírgula sessenta). Total de Pontos: 5,40 (cinco vírgula quarenta pontos). A candidata apresentou 3 certificados de cursos de aperfeiçoamento, porém, 1 (um) deles foi invalidado pela banca examinadora (Curso de Inglês). Entende-se que o curso realizado não condiz com a área específica de atuação ao cargo pretendido, além disso, cursos de idiomas podem ser realizados por pessoas que atuam em diversas áreas. Contudo, se a candidata apresentasse o certificado para concorrer ao cargo "Professor de Inglês", o mesmo seria validado por ser condizente com a área específica de atuação. Assim, o recurso resta indeferido. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Água Doce, SC, 20 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal